

**LEI MUNICIPAL Nº 1.963/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DA DATA DE COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE MARAPANIM/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor Cleiton Anderson Ferreira Dias, faz saber, que a Câmara Municipal de Marapanim, Estado do Pará, apreciou e aprovou e, eu Prefeito de Marapanim sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e oficializada a data de 06.07, como a data comemorativa ao Aniversário da Cidade de Marapanim, Estado do Pará. As comemorações pelo Aniversário da Cidade deverão constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - A data de 06.07, será considerada através do Poder Executivo designará através de portaria a comissão, que ficará encarregada organização de festejos do Aniversário da Cidade. Que deverão ter participação da Igreja Católica e das Igrejas Evangélicas.

Art. 3º - As despesas com os festejos do aniversário da Cidade de Marapanim, correrão às contas das dotações orçamentarias, do Poder Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Marapanim/PA, 26 de maio de 2023.

CLEITON
ANDERSON
FERREIRA
DIAS: 62785311272
CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
-03'00"
Prefeito Municipal de Marapanim

Assinado de forma digital por
CLEITON ANDERSON
FERREIRA DIAS:62785311272
Dados: 2023.05.26 09:50:43